

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 743, de 6 de dezembro de 1963.

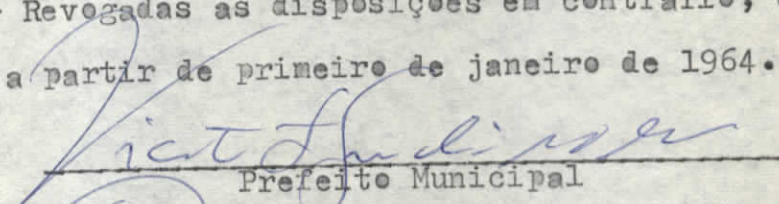
Autoriza construção de jardins.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

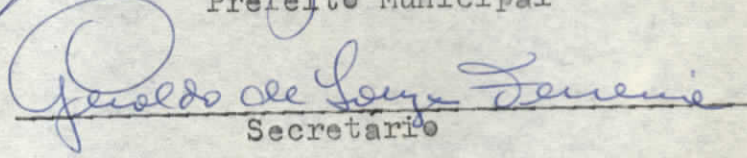
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um jardim na "Praça Benedito Valadares" e outro na "Praça Getúlio Vargas", desta Cidade, mediante projetos e orçamentos e concorrência pública ou administrativa.

Art. 2º - As despesas decorrentes de execução desta lei correrão pelas verbas próprias do orçamento de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1964.



Prefeito Municipal



Secretário